DECRETO Nº 175/2026

ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 169, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO AMBULANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO 2026/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 24 da Lei Municipal nº 662, de 07 de dezembro de 2009, bem como no exercício da competência administrativa e de ordenamento do uso dos bens de uso comum do povo.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação de erro material detectado na redação do art. 13, § 3º, alínea "a", do Decreto Municipal nº 169/2026, harmonizando a grafia numérica com a sua respectiva expressão por extenso quanto à metragem máxima permitida para as estruturas fixas de apoio a atividades náuticas;

CONSIDERANDO o princípio da ampla competitividade e a conveniência pública em viabilizar tempo hábil para que os munícipes e interessados reúnam toda a documentação cadastral, fiscal e sanitária exigida pelo regulamento, revelando-se oportuna e adequada a prorrogação do cronograma de inscrições presenciais no FACILITA GCR;

CONSIDERANDO que o prazo legal e regulamentar assegurado aos interessados e participantes para a impugnação e contestação do respectivo edital encerrou-se definitivamente no dia de ontem, 21 de outubro de 2026, restando preclusa a oportunidade de insurgência contra os seus termos originários e estabilizada a base jurídica do certame perante todos os potenciais proponentes;

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 169, de 19 de outubro de 2026, passa

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º A demarcação dos pontos de trabalho nas praias do Município será fixada pela Secretaria Municipal de Turismo e Evento por meio de demarcações físicas e mapeamento oficial, sendo permitidas alterações apenas pela gestão pública."

Art. 2º O § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 169, de 19 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º As inscrições serão realizadas de forma presencial no período de 23 de outubro de 2026 a 04 de novembro de 2026, no FACILITA GCR, situado na Rodovia Municipal Francisco Wollinger, Km 13, Bairro Calheiros, durante o horário de expediente regular."

Art. 3º O § 4º do art. 4º do Decreto Municipal nº 169, de 19 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Para a conclusão do protocolo de inscrição, o requerente deverá anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto, contendo o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – comprovante de residência;

III – em caso de inscrição de pessoa jurídica:

a) comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) contrato social ou instrumento equivalente; e

c) documento oficial de identificação com foto e comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica."

Art. 4º A alínea "a" do § 3º do art. 13 do Decreto Municipal nº 169, de 19 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. [...] [...] § 3º [...] a) Será permitida a utilização de estrutura com área máxima de 16 m² (dezesseis metros quadrados); [...]"

Art. 5º Os §§ 1º e 2º do art. 16 do Decreto Municipal nº 169, de 19 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Para os titulares dos quiosques autorizados a operar na faixa de areia, a capacitação e o comprovante do curso de boas práticas e manipulação de alimentos, atendimento e preservação ambiental promovido pelo Município em cooperação técnica com a Fundação Municipal de Meio Ambiente (FAMGOV) e com a Vigilância Sanitária Municipal serão ministrados em até 10 (dez) dias após a emissão do alvará, devendo o permissionário subscrever o respectivo Termo de Compromisso e Adesão ao Decreto (Anexo V) como condição de regularidade da operação."

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

"§ 2º A certificação de participação no curso complementar mencionado no parágrafo anterior constituirá condição indispensável para a manutenção do alvará de funcionamento pelos titulares de quiosques, acarretando a sua não realização e a falta de comprovação a imediata cassação da licença concedida."

Art. 6º O *caput* do art. 19 do Decreto Municipal nº 169, de 19 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. A fiscalização das normas posturais, ambientais e sanitárias instituídas por este regulamento será executada continuamente pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, Secretaria Municipal da Receita, Fundação de Meio Ambiente (FAMGOV), Vigilância Sanitária Municipal e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, com auxílio dos órgãos de segurança pública."

Art. 7º O "ANEXO I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS POR PRAIA" do Decreto Municipal nº 169, de 19 de outubro de 2026, passa a vigorar nos seguintes termos:

QUIOSQUES (FIXO)

PRAIAS	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Praia de Palmas	22	02	20
Praia Grande	08	01	07
Praia das Cordas	02	--	02
Tinguá	02	--	02
Bananeiras	01	--	01
Antenor	01	--	01
Baia dos Golfinhos	01	-	01

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	50

CADEIRA E GUARDA-SOL (FIXO)

PRAIAS	QT	PCD	AMPLA CONCORRENCIA
Praia de Palmas	20	02	18

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Praia Grande	08	01	07
Praia das Cordas	01	--	01
Tinguá	01	--	01
Baia dos Golfinhos	01	--	01
Calheiros	01	-	01

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	40

NÁUTICO

BANANA BOAT/DISCOS/TAPETES (FIXO)

PRAIAS	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Palmas	02	--	02
Praia Grande	01	--	01
Tinguá	01	--	01
Camboa	01	--	01
Armação da Piedade	01	--	01

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	40

CAIAQUE/PRANCHAS (Surf/Morei/Stand-Up) (FIXO)

PRAIAS	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Palmas	03	--	03
Praia Grande	01	--	01
Cordas	01	--	01

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Calheiros	01	--	01
Ganchos de Fora	01	--	01
Tinguá	01	--	01

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	30

PICOLÉ (MOVIMENTO)

PRAIAS	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Palmas	22	02	20
Praia Grande	06	01	05
Cordas e Armação da Piedade	04	--	04
Tinguá	02	--	02
Baía dos Golfinhos	02	--	02
Móvel -- Exceto nas praias acima	03	--	03

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	15

AÇAI (FIXO)

PRAIAS	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Palmas	01	--	01

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	20

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

AÇAI (MOVIMENTO)

PRAIAS	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Palmas	10	01	09
Praia Grande	04	--	04

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	20

ARTESANATO (MOVIMENTO)

PRAIAS	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Praia de Palmas	06	01	05
Praia Grande	02	--	02
Baia dos Golfinhos	01	--	01

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	10

CALDO DE CANA (FIXO)

PRAIA	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Baia dos Golfinhos	01	--	01

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	10

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

CARRINHO DE CHOPP (MOVIMENTO)

PRAIAS	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Palmas	03	--	03

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	35

CASTANHA (MOVIMENTO)

PRAIAS	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Palmas	02	--	02
Praia Grande	01	--	01

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	20

CHAPÉU (MOVIMENTO)

PRAIAS	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Palmas	04	--	04
Praia Grande	02	--	02

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	30

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

CHURROS (MOVIMENTO)

PRAIAS	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Palmas	07	01	06

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	20

CHURROS (FIXO)

PRAIAS	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Palmas	02	--	02

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	20

COCADA/DOCINHOS (MOVIMENTO)

PRAIAS	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Palmas	04	--	04
Praia Grande	02	--	02
Móvel – Exceto nas praias acima	04	--	04

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	10

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

CREPE (MOVIMENTO)

PRAIA	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Palmas	01	--	01

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	40

CREPE (FIXO)

PRAIA	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Palmas	01	--	01

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	40

ESCOLA DE SURF (FIXO)

PRAIA	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Palmas	03	--	03
Praia Grande	01	--	01

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	20

ESPETINHO/CHORIPAN/QUEIJO (MOVIMENTO)

PRAIA	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Palmas	06	01	05
Praia Grande	01	--	01
Praia das Cordas	01	--	01

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	35

ROUPAS (MOVIMENTO)

PRAIAS	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Praia de Palmas	15	02	13
Praia Grande	02	--	02
Baia dos Golfinhos	01	--	01

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	30

PIZZA/CALZONE EM CARINHO (MOVIMENTO)

PRAIAS	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Palmas	03	--	03

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	35

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

REDES (MOVIMENTO)

PRAIAS	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Palmas	04	--	04
Praia Grande	03	--	03

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	30

SANDÁLIAS/BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS DE PRAIA (MOVIMENTO)

PRAIAS	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Palmas	06	01	05
Praia Grande	02	--	02

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	30

SANDUÍCHES NATURAIS/BOLOS/BOLACHAS (MOVIMENTO)

PRAIAS	QT	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Palmas	03	--	03
Praia Grande	02	--	02

TAXAS UFM	INSCRIÇÃO	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
	02	02	10

Art. 8º O "ANEXO I-A - CRONOGRAMA OFICIAL DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO" do Decreto Municipal nº 169, de 19 de outubro de 2026, passa a vigorar

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

com a prorrogação do período de inscrições nos seguintes termos:

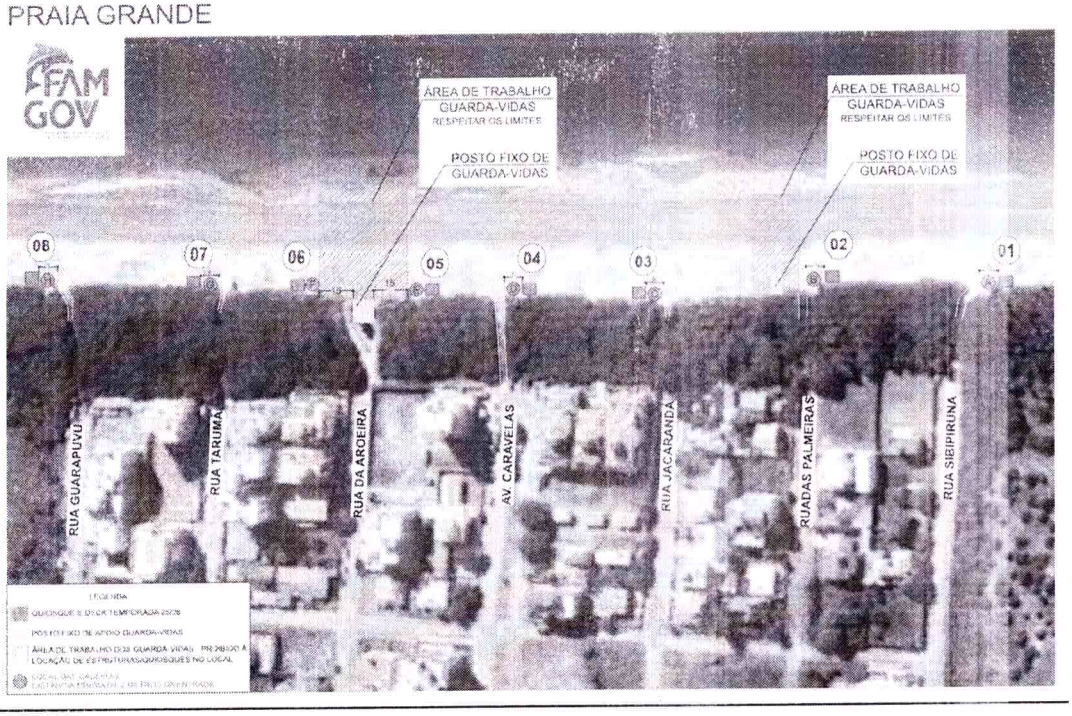
ANEXO I-A – CRONOGRAMA OFICIAL DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação do Decreto	19/10/2026	Diário Oficial / site do Município
Prazo para Contestações	20/10/2026 e 21/10/2026	48 horas a partir da publicação
Publicação da Homologação/Retificação	22/10/2026	Diário Oficial / site do Município
Período de Inscrições	23/10/2026 a 04/11/2026	Presencial, no FACILITA GCR, em horário comercial
Vencimento dos Boletos	05/11/2026	Data única para pagamento da taxa
Homologação das Inscrições	09/11/2026	Publicação no site do Município
Sorteio Público	11/11/2026 às 09h	Auditório da Secretaria de Educação – transmissão ao vivo no Instagram do Município
Lista de sorteados e suplentes	11/11/2026	Diário Oficial / site do Município
Entrega dos Alvarás	13/11/2026	A definir

Art. 9º O "ANEXO II – MAPA DE DEMARCAÇÃO DOS PONTOS NAS PRAIAS DE PALMAS, PRAIA GRANDE E PRAIA DAS CORDAS", do Decreto Municipal nº 169, de 19 de outubro de 2026, passa a vigorar com relação à Praia Grande, nos seguintes termos:

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

PRAIA GRANDE



Art. 10 Ficam ratificadas e mantidas integralmente em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 169, de 19 de outubro de 2026 que não tenham sido objeto de alteração por este Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 22 de outubro de 2026.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal